

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 01 / 12 / 14

PROJETO DE LEI Nº 1158/14

Data 19/11/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**Súmula.** Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a reajustar o valor da expressão monetária, Valor de Referência (VR) do município de Três Barras do Paraná pelo IPCA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI

**Art. 1º.** O Valor de Referência do Município passará a ser reajustado pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que foi de **6,58%** (seis vírgula cinquenta e oito por cento).

**Parágrafo único.** O Valor de Referência passará a ser de R\$ 249,68 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de novembro de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Protocolo No:961 / 2014

Data/Hora:20/11/2014 16:23

Projeto de Lei:001.158

Assunto:Reajuste da expressao mon

Origem:Poder Executivo

Responsavel:

Camara M.Tres Barras do Pr 



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1158/14.**

Visa o presente Projeto de Lei, majorar a expressão monetária, Valor de Referência (VR) do município de Três Barras do Paraná.

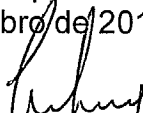
O aumento é de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), sobre os atuais, ou seja, exatamente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, acumulado no período de 01 (um) ano.

O índice majorado será o aumento de todos os impostos, taxas e tributos do Município, para o exercício de 2015, exceto as contribuições que tiveram legislação específica.

O aumento previsto é para manter o equilíbrio orçamentário, já que as despesas decorrentes destas receitas também foram acrescidas no orçamento, a ser aprovado por este Poder

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 19 de novembro de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal